



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Estabelece as diretrizes para a distribuição de bolsas de mestrado e doutorado e normatiza o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas no âmbito do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioinformática da UFMG.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM BIOINFORMÁTICA DA UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, e suas alterações posteriores, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, concedidas pela CAPES no país, com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- a Política de Ações Afirmativas para inclusão de pessoas negras, indígenas e com deficiência na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFMG, aprovada pelo CEPE na forma da Resolução Complementar nº 02/2017, de 4 de abril de 2017;
- as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG, aprovadas pelo CEPE na forma da Resolução Complementar nº 02/2017, de 4 de julho de 2017;
- a [Resolução](#) nº08/2023, de 16 de novembro de 2023 do CEPE.

RESOLVE:

Art. 1º Os discentes contemplados com bolsas de Mestrado e Doutorado anteriormente a esta resolução terão suas bolsas renovadas automaticamente, desde que atendam às exigências das respectivas agências de fomento.

Art. 2º As bolsas de Mestrado e Doutorado disponíveis e que não se enquadrem no Art 1o. serão distribuídas segundo os critérios de prioridade desta resolução descritos no Art 4o. pela Comissão de Bolsas definida no Art 3o.

Art 3º A Comissão de Bolsas será composta por dois docentes titulares e seus respectivos suplentes, do representante discente com mandato vigente e do Coordenador do Programa.

Art 4º No que se refere à concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado, discentes que demandarem bolsas serão divididos em três listas de prioridade a saber:

- P1: discentes ingressantes por ações afirmativas ou em condição de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela FUMP e que comprovadamente não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação de trabalho e que tenham sido liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração. Serão considerados apenas as classificações socioeconômicas I, II e III.
- P2: discentes que comprovadamente não possuam atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação de trabalho e que tenham sido liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.
- P3: demais discentes.

I - Serão atendidos primeiramente os discentes com prioridade P1, ordenados pela nota obtida no processo seletivo.

II - Havendo bolsas disponíveis, serão atendidos os discentes com prioridade P2, ordenados pela nota no processo seletivo.

III - Havendo bolsas disponíveis, serão atendidos os discentes com prioridade P3, ordenados pela nota no processo seletivo.

IV - O bolsista assinará um termo de compromisso e deve comunicar, de imediato e a qualquer tempo, ao Programa de Pós-Graduação eventual alteração referente ao acúmulo de bolsa com atividades remuneradas.

Art 5º Os discentes que forem contemplados com bolsa pelo critério de vulnerabilidade social deverão renovar seu atestado de vulnerabilidade socioeconômica junto à FUMP, em tempo hábil, quando completar 12 meses da concessão da bolsa. Para manutenção da bolsa, o discente precisa manter sua condição de vulnerabilidade socioeconômica. Caso esta condição não seja mantida, sua bolsa será concedida a outro discente com maior prioridade. Neste caso, o discente retornará para a filas P2 ou P3, de acordo com sua situação e nova prioridade e aguardará nova bolsa disponível.

Art 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Bioinformática, sempre em concordância com a Câmara de Pós-Graduação do Conselho de Ensino Pesquisa (CPG) e Extensão (CEPE).

Art 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Art 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024.

Professora Raquel Cardoso de Melo Minardi
Coordenadora do Programa Interunidades de Pós-Graduação em Bioinformática